

Regulamento da Mostra ACESC de Dança Infantil e juvenil

Capítulo I – DO EVENTO

Art. 1º. A Mostra ACESC de Dança Infantil e Juvenil 2022 será realizada no dia **27 (vinte e sete) de agosto, sábado**, a partir das **17h**, no **Esporte Clube Pinheiros**.

Art. 2º. As inscrições dos clubes na ACESC deverão ser feitas até o dia **31 (trinta e um) de julho de 2021**, através do correio eletrônico acesc@acesc.org.br.

Art. 3º. O acesso das bailarinas e equipe técnica será feito pela portaria situada na **Rua Tucumã, 600**, ou pelo estacionamento da **Av. Faria Lima, 2378**. Haverá lista com os nomes de todos em ambas portarias. Solicitamos que todos compareçam ao local, no mínimo, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência dos ensaios, com documento que contenha foto, para evitar atrasos no início das atividades. Os convidados precisarão de convite e terão acesso uma hora antes da apresentação pelos mesmos endereços. Cada dançarina/professor(a) receberá 02 (dois) convites. Caso tenha mais de 150 (cento e cinquenta) bailarinas inscritas na Mostra, serão realizadas 2 (duas) apresentações no mesmo dia. Essa informação será confirmada e repassada após a reunião técnica.

Art. 4º. Haverá transmissão ao vivo do evento, através dos canais do Youtube e Facebook da ACESC, que podem ser acessados nos seguintes endereços:

www.youtube.com/c/acescsp

www.facebook.com.br/acescsp

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES E REGRAS GERAIS

Art. 5º. Os inscritos devem ser, impreterivelmente, sócios de um dos clubes associados da ACESC.

Página | 2

Art. 6º. Os clubes devem enviar um e-mail para acesc@acesc.org.br, informando:

- a) Nome do clube;
- b) 01 (um) arquivo eletrônico da Ficha de Inscrição (**Anexo I**); contendo informações do clube e informações gerais sobre o professor, os assistentes, os coreográficos, a equipe técnica e os bailarinos associados para que possa ser produzido um crachá de entrada no clube para participação do ensaio e apresentação;
- c) 01 (um) arquivo eletrônico da música tema da apresentação em *.Mp3, devidamente nomeado com o nome da música.
- d) 01 (um) mapa técnico de iluminação para cada coreografia.

Art. 7º. Os associados poderão se inscrever em 02 (duas) **categorias**:

- **Infantil:** de 7 (sete) à 12 (doze) anos
- **Juvenil:** de 13 (treze) à 17 (dezessete) anos

Artigo único: a categoria inscrita deverá ter 75% dos bailarinos na faixa etária que se relaciona.

Art. 8º. Os associados poderão se inscrever nas seguintes **modalidades**:

- **Balé Clássico** e/ou
- **Dança Contemporânea** e/ou
- **Jazz** e/ou
- **Dança Urbana** e/ou

- **Dança Típica e/ou**
- **Sapateado**

Art. 9º. Cada clube poderá inscrever até **06 (seis) coreografias no total**, indiferente da **categoria**, sendo no máximo **02 (duas) coreografias por modalidade**.

Art. 10. Cada coreografia poderá se apresentar em até **3 (três) minutos**. Haverá uma margem de tolerância de até **15' (quinze segundos)**.

Capítulo IV – DA ORDEM DOS ENSAIOS DE PALCO

Art. 11. O ensaio para cada apresentação de dança será no mesmo dia da apresentação, no período vespertino.

Art. 12. O clube anfitrião oferecerá um pequeno lanche para os bailarinos e equipe técnica.

Art. 13. Cada clube terá 30 (trinta) minutos de passagem de som, incluindo subida e descida do palco. Não haverá reserva de horário. No dia **09 (nove) de agosto**, terça-feira, será feito um sorteio no Esporte Clube Pinheiros, com a coordenadora cultural da ACESC e a coordenação do clube e em seguida serão divulgados os horários de ensaios e da ordem das apresentações aos clubes.

Art. 14. A troca da ordem dos ensaios e das apresentações pode ser **solicitada** até o dia **10 (dez) de agosto**, e só será aprovada, desde que seja acordado entre os clubes, sendo a solicitação feita por e-mail, para a ACESC.

Art. 15. O tempo efetivo de ensaio de cada clube será em detrimento do número de apresentações.

Art. 16. A coreografia que não participar do ensaio não fará a apresentação.

Capítulo V – DAS APRESENTAÇÕES DE PALCO

Art. 17. A ordem das apresentações da **Mostra ACESC de Dança** será elaborada antecipadamente a partir do tamanho e repertório de cada inscrito e será comunicada aos clubes através de e-mail juntamente com a ordem dos ensaios.

Página | 4

Art. 18. Será feito um programa digital, em formato PDF, para a Mostra ACESC de Dança. O programa será acessado através de um QR Code disponibilizado através de um banner colocado na porta do evento. Os grupos deverão se apresentar na ordem determinada no programa.

Art. 19. Bailarinos, professores e técnicos não poderão acessar a plateia durante as apresentações de palco.

Art. 20. O evento obedecerá ao seguinte calendário:

- Recebimento das inscrições: até de **31 (trinta e um) de julho**
- Reunião para sorteio da ordem dos ensaios e apresentação: **09 (nove) de agosto**
- Entrega do banner da **Mostra ACESC de Dança** no clube anfitrião: até **17 (dezessete) de agosto**
- **Mostra ACESC de Dança Infantil e Juvenil: 27 (vinte e sete) de agosto**

Art. 21. A inscrição dará automaticamente à ACESC os direitos autorais de imagem fotográfica, dando a mesma a permissão para filmar, fotografar e divulgar a **Mostra ACESC de Dança Infantil e Juvenil** nos canais de divulgação da ACESC, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo III – DO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 22. A produção do evento (montagem, desmontagem, suporte, iluminação, som e lanche para os ensaios) são de responsabilidade (coordenação e gasto) do clube anfitrião.

Capítulo IV – DA SELEÇÃO DOS JURADOS E DO JULGAMENTO

Art. 23. O corpo de **curadoria/jurados** será formado por 03 (três) profissionais da área, altamente qualificados, designados pela **ACESC**.

Art. 24. Cada jurado preencherá a Ficha de Julgamento (**Anexo II**) e dará uma nota de dois dígitos para cada item avaliado: **técnica, musicalidade, figurino e conjunto (item desconsiderado em coreografias solo)**.

Art. 25. Os prêmios serão dados em função das maiores notas.

Art. 26. Os jurados deverão escolher em conjunto **o(a) Melhor Bailarino(a)** de cada uma das **modalidades**, levando em consideração: **técnica e presença de palco (Anexo III)**. Para isso, solicitamos que os representantes de dança, de cada clube, aguardem até o final da apresentação para se reunir com os jurados, caso seja necessário identificar os bailarinos.

Art. 27. Em caso de empate, os itens que definirão a classificação serão: técnica, musicalidade, figurino e conjunto.

Art. 28. A planilha com o julgamento da **Mostra ACESC de Dança Infantil e Juvenil**, com as notas das apresentações, será preenchida e assinada pelo júri e será entregue para a Coordenadora Cultural da ACESC em envelope lacrado. O resultado será divulgado apenas na **Festa de Encerramento da Maratona Cultural ACESC**.

Art. 29. As decisões do júri são soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Art. 30. A comissão organizadora, nomeada pela **ACESC** decidirá sobre as omissões deste regulamento, depois de ouvida a opinião do júri.

Capítulo V - DA PREMIAÇÃO

Página | 6

Art. 31. A indicação dos finalistas será divulgada no site e nas redes sociais da ACESC na semana do evento.

Art. 32. A classificação dos finalistas (1º, 2º e 3º lugar) será divulgada somente na **Festa de Encerramento da Maratona Cultural ACESC.**

Art. 33. Todos os 1º (primeiros) colocados receberão Troféu **ACESC.**

São Paulo, 07 de abril de 2022

Ana Maria Leão Wey e Fabiana Sommer

Diretoria Cultural ACESC

Anexo I – Ficha de inscrição

Mostra ACESC de Dança Infantil e Juvenil

DADOS DO CLUBE

Nome do clube

Responsável

E-mail responsável

DADOS DA DANÇA

Número da inscrição:

Categoria: Infantil () Juvenil ()

Modalidade: Balé Clássico e/ou Dança Contemporânea e/ou Jazz
e/ou Dança Urbana e/ou Dança Típica e/ou
Sapateado

Coreógrafo:

Nome da Coreografia:

Nome da música/Autoria:

Tempo médio de duração:

**Nome do arquivo da
música:**

**Nomes e RGs da equipe
técnica e dos dançarinos
para liberação da entrada
no clube:**

Anexo II – Ficha de julgamento

Mostra ACESC de Dança Infantil e Juvenil

1 – Péssimo | 2 – Ruim | 3 – Bom | 4 – Muito bom | 5 - Excelente

Nome da apresentação:					
Número da apresentação:					
Categoria:					
Modalidade:					
	01	02	03	04	05
Técnica					
Musicalidade					
Figurino					
Conjunto					
SOMATÓRIO:					

Assinatura do jurado

Nome do Jurado

São Paulo, 27 de agosto de 2022

Anexo III – Ficha de julgamento dos Melhores Bailarinos(as)
da Mostra ACESC de Dança Infantil e Juvenil

Melhor Bailarino(a) de Balé Clássico:

Melhor Bailarino(a) de Dança Contemporânea:

Melhor Bailarino(a) de Jazz:

Melhor Bailarino(a) de Dança Urbana:

Melhor Bailarino(a) de Dança Típica:

Melhor Bailarino(a) de Sapateado:

Jurado(a) XX

Jurado(a) YY

Jurado(a) ZZ